



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4369
24 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4345 de 20/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA/ EPP
Processo: 7935/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Caderneta de Vacinação Animal
Valor: R\$ 480,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4369 de 24/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Processo: 8922/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistências médica – cirurgias de cabeça e pescoço
Valor: R\$ 30.485,04
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
Processo: 8904/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistência Médica
Valor: R\$ 28.710,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8905/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistência Médica
Valor: R\$ 50.774,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TOP SHOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Processo: 9293/2024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de tendas e banheiros químicos.
Valor: R\$ 12.840,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Processo: 9153/2024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Serviços de Manutenção e Reparos de aparelhos de ar condicionado
Valor: R\$ 6.805,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA
Processo: 8475/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 8.552,72
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8895/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ 76,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALFERENSE RESTAURANTE LTDA
Processo: 8916/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 73.121,22
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao Contrato nº 302/2023, celebrado com a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, para alteração do projeto e/ou especificações para readequação da planilha, sem acréscimo de meta física.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 285/2023, celebrado com a empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 3 DA AV. ROBERTO SILVEIRA (RJ-125)**, prorrogando prazo em 75 (setenta e cinco) dias a partir de 14 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024, celebrado com **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, referente a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE – CENTRO – PATY DO ALFERES – RJ**, aditivando valor em R\$ 458.677,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2024 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2022, celebrado com **FUNRIO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSITÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto **A GESTÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL COM CUNHO ACADÊMICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 03 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**3º ATO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 097/2018**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 097/2018, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 45, sala 405 – Centro – Paty do Alferes, onde se encontra instalada a Equipe da Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, reajustando o valor do aluguel para 2.033,48(dois mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

3º ATO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO Nº 108/2018**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 108/2018, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Deputado Bernardes, nº 294 – Parque Barcelos – Paty do Alferes, onde se encontra instalada a Equipe de Centro de Atenção Psicossocial CAPS, reajustando o valor do aluguel para 1.582,30(mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato 010/2022, celebrado com **UROMEDIC – SERVIÇO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 18 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 809 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 18 a 22 de novembro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de outubro de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente**Edson da Silva Almeida**
1º Secretário-INTERINO**Sergio Murilo Rosa da Silva**
2º Secretário-INTERINO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811 DE 23 DE outubro DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Romulo Rosa de Carvalho, Juarez de Medeiros Pereira e Edson da Silva Almeida.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 11 de novembro a 15 de novembro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de outubro de 2024.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente - INTERINO**Wilson Rosa de Souza**
1º Secretário- INTERINO**Sergio Murilo Rosa da Silva**
2º Secretário- INTERINO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 810 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Sergio Murilo Rosa da Silva, Pedro Henrique Alves Pereira e Wilson Rosa de Carvalho.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 18 de novembro a 22 de novembro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de outubro de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente**Heliomar Velloso do Nascimento**
1º Secretário**Edson da Silva Almeida**
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 812 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Romulo Rosa de Carvalho, Juarez de Medeiros Pereira.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de outubro de 2024.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente-INTERINO**Wilson Rosa de Souza**
1º Secretário-INTERINO**Sergio Murilo Rosa da Silva**
2º Secretário-INTERINO

**ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA****PATY PREVI****Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos****13ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a performance da carteira no mês de setembro e verificou que no mês a variação foi negativa -0,21%. Esta variação negativa ocorreu devido a performance insatisfatória da renda variável, que vem sofrendo com os riscos fiscais do país e a alta da taxa de juros. O comitê acredita que apesar da momentânea rentabilidade negativa, que a carteira está bem posicionada no curto prazo para capturar a elevada taxa de juros e uma valorização do mercado de renda variável, caso ela aconteça. O Gestor de Investimentos explicou que apesar de haver uma meta atuarial a ser perseguida, devemos ter também um olhar de longo prazo para a carteira de investimentos, pois ela se destina ao pagamento de benefícios futuros. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

**ATA DA 5ª SESSÃO- 05/2024
(ANEXO ÚNICO)**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/ 0034 /2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0124 /2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0049 /2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0091/2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0046 /2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0068 /2024, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e pelos membros presentes Sra. Elaine Barbosa da Silva _____, o Sr. Jonatan da Silva _____ e também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves _____, o qual, às 10:36h, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE -SE.

CONTRATO 276/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 276/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO**, da empresa **CCS PRODUTOSELETRÔNICOS EIRELI**, incluindo a **Dotação Orçamentária 32.01.08.244.0014.2873.33.90.39 - 1660**, conforme solicitação da Secretara de Social, com documentação apresentada às folhas 149 a 150, do processo 122/2024.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO Nº 231/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 231/2024, celebrado com **CASF SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS – X ANALÓGICO**, no valor total de R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais, tendo prazo de vigência de 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**

**CONTRATO Nº 242/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 242/2024**, celebrado com **J GONÇALVES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 99.560,00(noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 253/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 253/2024, celebrado com **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D UTI COMPLETA**, no valor total de R\$ 81.900,00(oitenta e um mil, novecentos reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 243/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 243/2024**, celebrado com **J GONÇALVES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 150.790,00(cento e cinquenta mil, setecentos e noventa reais), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 262/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 262/2024, celebrado com **X CAR VEICULOS LTDA**, tendo como objeto é o **FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ZERO KM, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$97.400,00(noventa e sete mil, quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8856 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	4016	R\$ 500,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENCAO DE VEICULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	R\$ 2.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	1500	4014	R\$ 1.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1500	4021	R\$ 1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8857 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3142 DE 17 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 529.296,59 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1600	4377	R\$ 104.410,50
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	6170	R\$ 46.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 42.686,09
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	4669	R\$ 336.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 529.296,59

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da fonte das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FUNTE DE RECURSO 1600: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
RECEITA	ORÇADO 2024	ARRECADADO até maio 2024	PREVISÃO DE ARRECADADO Junho a dezembro 2024	EXCESSO PROVÁVEL arrecadado até maio 2024 + previsão de arrecadação junho a dezembro 2024 – orçado 2024	VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
417135011214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 1771	R\$ 2.633.348,00	R\$ 1.239.319,61	R\$ 2.650.802,63	R\$ 1.256.774,24	R\$ 378.686,09
417135011214006 – PSB – Reduzido 2460	R\$ 206.052,00	R\$ 278.169,25	R\$ 365.436,75	R\$ 437.554,00	R\$ 104.410,50
417135011214007 – CEO – Reduzido 2461	R\$ 99.000,00	R\$ 132.643,00	R\$ 161.700,00	R\$ 195.343,00	R\$ 46.200,00
TOTAL					R\$ 529.296,59

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8858 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 209.651,61 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	6333	R\$ 209.651,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 209.651,61

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 14877-6 Banco 001 – Banco do Brasil Saldo: R\$ 209.651,61

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 209.651,61	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 209.651,61
Total	R\$ 209.651,61	Total	R\$ 209.651,61

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8859 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	4.4.9.0.52	1500	6289	R\$ 22.000,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	4.4.9.0.52	1501	6290	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.30	1500	4739	R\$ 22.000,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	1501	5472	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8862 de 24 de Outubro de 2024

Decreto nº 8860 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 89.257,63 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEXTENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1364	CIRURGIAS DE CATARATA EM NOSSO MUNICÍPIO E.I.	3.3.9.0.39	1500	6318	R\$ 45.757,63
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 43.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 89.257,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	4.4.9.0.51	1600	6359	R\$ 43.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	4338	R\$ 45.757,63
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 89.257,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8861 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 246.778,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2817	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.40	1500	6362	R\$ 28.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1500	6299	R\$ 160.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.1353	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORDEM PÚBLICA E.I.	4.4.9.0.52	1500	6363	R\$ 58.778,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 246.778,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.13	1500	4102	R\$ 40.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.13	1500	4090	R\$ 50.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.13	1500	4083	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.13	1500	4067	R\$ 20.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.13	1500	4177	R\$ 28.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.13	1500	4044	R\$ 58.778,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 246.778,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.661,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SEXTENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	1704	4449	R\$ 7.661,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.661,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	1704	4448	R\$ 5.445,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.33	1704	5539	R\$ 1.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.36	1704	4450	R\$ 613,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 603,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.661,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8863 de 24 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 456.000,13 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.1.9.0.11	1621	6327	R\$ 120.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2890	INCENTIVO FINAN - COFINANC APS	3.1.9.0.11	1600	6263	R\$ 336.000,13
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 456.000,13

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	4669	R\$ 336.000,13
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PAS - GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1621	6125	R\$ 120.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 456.000,13

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 082/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 250,08m² do Lote 40, constante do Loteamento denominado "Granja Califórnia", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Oswaldo Michaeli, s/nº, casa 4, Granja Califórnia, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
2.	POSSIDONIO CARVALHO DE MACEDO
	ÁREA TOTAL A QUAL O LOTE 40 PERTENCE

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5583/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.528.954,33m e E 663.159,65m; RUA; deste, segue confrontando com RUA OSWALDO MICHAELI, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°13'26" e 11,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.528.949,07m e E 663.169,89m; Muro; deste, segue confrontando com Lote 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°27'07" e 21,52 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.528.929,97m e E 663.159,97m; Muro; deste, segue confrontando com Lote "40b", com os seguintes azimutes e distâncias: 298°02'45" e 11,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.528.935,52m e E 663.149,54m; Muro; deste, segue confrontando com Lote 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°16'34" e 21,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 250,08 m². Nesse referido lote, consta área construída de 134,22 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151845.

RGI: Livro 3-A, Fls. 056, Ordem 769, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: MARIANNA ALBUQUERQUE DE AVELLAR, brasileira, viúva, proprietária, residente na Fazenda da Boa Esperança, na Estação de Avellar.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 081/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de terras de 325,11m² da Área 380, constante do Loteamento denominado "Barro Branco", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Manoel Jordão, s/nº, Santo Antônio/Barro Branco, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	VALDO MACEDO SILVA
	ÁREA 380 TOTAL

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9594/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 662.129,6619 m e Norte (Y) 7.524.017,2689 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Área remanescente do Lote 380, com azimute de 113°48'56" e distância de 31,45 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (1) 7.524.004,5696 m, Este (X) 662.158,4340 m; daí, confrontando com Antiga Estrada Paty/Avelar, com azimute de 224°18'01" e distância de 12,85 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.523.995,3714 m, Este (X) 662.149,4577 m; daí, confrontando com Área remanescente do Lote 380, com azimute de 300°54'14" e distância de 31,50 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.524.011,5498 m, Este (X) 662.122,4298 m; Finalmente do marco 4 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Área remanescente do Lote 380, com azimute de 51°39'48", e distância de 9,22 m, fechando assim o perímetro acima descrito no total de 325,11 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35709.

RGI: Livro 2-J, Fls. 125, Matrícula 1918, do Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: VALDO MACEDO SILVA, brasileiro, lavrador, viúvo, residente nesta cidade na Estrada do Barro Branco.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 24 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 038/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao Dia do Servidor Público, dia 28/10/2024 – Segunda-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente



PORTARIA N° 293/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n° 8886/2024, de 11/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO**, matrícula n° 892/01, MOTORISTA, lotado na Administração Distrital, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 01/09/1992 a 03/07/1995;
- 01/03/1996 a 31/12/1996;
- 01/01/2001 a 30/06/2003.

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 2253 (dois mil duzentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a 6 anos, 2 meses e 3 dias conforme consta no processo supracitado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**SEDUC**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO**REF:**


SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES.

Fica a empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.221.047/0001-97, com sede na Alameda Rio do Sono, n° 420, tietê, Divinópolis - MG – CEP 35.502-473, conforme decisão da Procuradoria Geral do Município, processo administrativo n° 6098/2024 e de acordo com o Art. 16, inciso II e III do Decreto 5751/2019, notificada da aplicação das seguintes sanções:

- I) Pagar o valor de R\$ 10.564,00 referente a 10% do valor de R\$ 105.640,00, empenho n° 578 do Fundo Municipal de Educação.
- II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

Na oportunidade fica intimada a apresentar defesa em face da decisão, com base no Art. 157 da Lei Federal n° 14.133/2024

Paty do Alferes, 23 de outubro 2024.


David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 796/01
DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – MAT: 796/01

